

NOTA TÉCNICA SESA/PR Nº 002/2019

Atualizada em 01 de março de 2019

Recomendações aos Serviços e Equipes de Saúde sobre Imunização contra Febre Amarela para Mulheres em Idade Fértil, Gestantes, Lactantes e Idosos maiores de 60 anos, no Estado do Paraná.

Considerando a recente detecção de circulação de vírus da Febre Amarela no município de Antonina - Paraná, com potencial risco de extensão para outras regiões do estado, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR recomenda aos serviços e equipes de saúde a imunização em mulheres em idade fértil, gestantes, lactantes, e idosos maiores de 60 anos.

Para tanto, considera a Nota Informativa nº 94/2017/CGPNI/DEVIT/SVS/MS e o Guia para Profissionais de Saúde 2018, do Ministério da Saúde, que estabelecem a vacinação para:

- **gestantes em qualquer período gestacional**, caso residam em local próximo onde ocorreu a confirmação de circulação do vírus (epizootias, casos humanos e vetores na área afetada), não apresentem contra-indicações à vacinação, porém, após avaliação prévia do serviço de saúde;
- **mulheres que estão amamentando** crianças de 0 a 6 meses de idade, deve-se suspender o aleitamento materno por 10 dias após a vacinação. Deve-se orientar a lactante a procurar um serviço de saúde para orientação e acompanhamento, a fim de manter a produção do leite materno e o retorno à lactação;
- **pessoas idosas**, maiores de 60 anos, recomenda-se vacinação daqueles que residem ou que irão se deslocam para áreas afetadas. É fundamental que o serviço de saúde faça uma avaliação com objetivo de identificar alguma contra-indicação para vacinação.

Com base nisso, estende-se a vacinação contra a Febre Amarela para gestantes, lactantes e idosos a partir de 60 anos, residentes nos municípios com casos de febre amarela confirmados em humanos e/ou primatas e/ou vetores na área afetada.

Recomenda, ainda, independente de situação vacinal, que façam uso de medidas de proteção individual, tais como: repelentes, telas em janelas, mosquiteiros, calças, blusas com mangas compridas e evitem deslocamento a áreas de risco.

CONTRA-INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES À VACINAÇÃO:

Para avaliação das contra indicações e precauções os profissionais devem consultar a nota informativa nº 94, de 2017/ CGPNI/DEVIT/SVS/MS disponível no link abaixo:

<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/novembro/16/Nota-Informativa-n94-Dose-unica-vacina-febre-amarela.pdf>

Recomenda-se às Secretarias Municipais de Saúde e serviços de saúde:

1. Que todas as equipes de saúde deverão estar alertas na abordagem de mulheres em idade fértil, gestantes e lactantes sobre medidas cabíveis para a prevenção da Febre Amarela;
2. Reforçar o aconselhamento de pré-concepção para toda mulher que tiver planos de engravidar e que resida e/ou tenha viajado para área afetada;
3. **Recomendar a contracepção por 30 dias após a vacinação a todas as mulheres em idade fértil vacinadas;**
4. Caso haja gravidez após a vacinação no período de 30 dias, procurar o serviço de saúde para notificação no SIEAPV(Sistema de Informação de Eventos Adversos Pós Vacinação) acompanhamento, tranquilizando a gestante, pois o risco teórico é baixo;
5. Para todas as gestantes, além de manter a rotina do pré-natal (avaliação clínica, exames complementares e orientações), verificar o estado vacinal em carteira de vacinação, prontuário clínico e/ou controle interno das equipes, identificar se a gestante foi imunizada contra a Febre Amarela;
6. Em caso de mulheres que estão amamentando crianças menores de seis meses e tenham recebido a vacina, suspender a amamentação por 10 dias, e orientar para desprezar o leite materno esgotado nesse período. Procurar um serviço de saúde para orientação para orientação e acompanhamento a fim de manter a produção de leite materno e garantir o retorno a lactação;
7. Inserir e acompanhar todas as gestantes vacinadas contra a Febre Amarela por meio do Instrumento de Acompanhamento da Gestante – Pré-natal/Gestão de Caso;
8. Mulheres em idade fértil já têm recomendação de vacinação, independente de estarem próximas da ocorrência de circulação viral ou não; usar preservativos por 30 dias após a aplicação da vacina;
9. Em casos de sinais e sintomas compatíveis com Febre Amarela, a gestante deverá procurar a Unidade de Saúde ou Hospital/Maternidade de referência.

Orientações às gestantes:

- Fazer o acompanhamento com consultas de pré-natal, realizando todos os exames recomendados pela equipe de saúde;
- Evitar o deslocamento para áreas endêmicas e com risco de transmissão da Febre Amarela;
- Atentar para sinais e sintomas como: febre alta de início súbito, associada a dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômitos, dor no corpo, dor abdominal;
- Caso residam em municípios com casos de febre amarela confirmados em humanos e/ou primatas, e/ou vetores, vacinar em qualquer período gestacional e em período de amamentação,
- Adotar medidas de proteção individual contra mosquitos como a manutenção de portas e janelas fechadas ou utilizar redes de proteção, usar calça comprida e camisa de manga longa e utilizar repelentes indicados para gestantes.

Orientações à população idosa:

- Idosos (idade acima de 60 anos) sem comorbidades ou com comorbidades compensadas, residentes nos municípios **com casos de febre amarela confirmados em humanos e/ou primatas e/ou vetores**, que não possuam nenhuma contra-indicação previamente citada à imunização e que nunca receberam uma dose da vacina contra Febre Amarela, devem ser vacinados, após avaliação do serviço de saúde.
- Os demais deverão passar por avaliação individualizada com profissional da saúde para avaliação de risco benefício da vacinação.
- Reitera-se que na avaliação do risco benefício da vacinação do idoso sejam considerados, além de parâmetros clínicos, o grau de exposição da pessoa ao vírus, de acordo com a localização geográfica (área rural ou de matas), características ocupacionais e recreacionais (visitas a parques, rios ou reservas ecológicas, entre outros).
- Eventos adversos graves à vacinação têm sido reportados em idosos em casos raros. Entretanto, considerando a situação epidemiológica atual, o benefício da vacinação supera o risco de eventos adversos graves, devendo-se sempre realizar decisão compartilhada com o paciente/familiar.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Caso Humano Suspeito

Paciente com febre até 7 dias, não vacinado, que tenha estado em áreas de matas ou rios ou áreas de circulação viral comprovada nos últimos 15 dias, associado a um ou mais dos seguintes sinais e sintomas: cefaléia, náusea, vômitos, mialgia, dor articular, dor abdominal, dor lombar, icterícia, colúria, oligúria, fenômenos hemorrágicos, alteração de consciência.

1. Confirmação Laboratorial

Os exames são realizados pelo LACEN – Laboratório Central do Estado, devendo-se realizar o cadastro da amostra no GAL – Gerenciador de Ambiente Laboratorial, informando-se os dados da ficha de notificação SINAN. O método diagnóstico deverá ser realizado conforme a data de início dos sintomas:

- **Até 5 dias:** PCR (Biologia Molecular) para Febre Amarela
- **Entre 6 e 10 dias do início dos sintomas:** PCR e Sorologia IgM para Febre Amarela. OBS: detectou-se que a viremia da Febre Amarela é mais duradoura, justificando a extensão do tempo de coleta de amostra para PCR.
- **Após 10 dias de início dos sintomas:** sorologia IgM para Febre Amarela.
- Para detalhes de coleta e armazenamento, ver manuais próprios do LACEN disponíveis em <http://www.lacen.saude.pr.gov.br/>

2. Notificação

Os casos humanos suspeitos deverão ser comunicados de imediato à Secretaria Municipal de Saúde, bem como deve ser preenchida a ficha SINAN. A fim de otimizar o acompanhamento das informações, das ações e a evolução dos casos suspeitos, **deverá ser comunicado o plantão do CIEVS – Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (41) 9 9117 3500.**

Curitiba, 01 de março de 2019.

**Superintendência de Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção a Saúde**

Referências:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Vacinação Febre Amarela, acessado em 29 de janeiro de 2019, <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/427-secretaria-svs/vigilancia-de-a-a-z/febre-amarela/11-febre-amarela/10771-vacinacao-febre-amarela>.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Febre Amarela: guia para profissionais de saúde/Ministério da Saúde, Secretaria da Saúde. Ministério da Saúde, 2017, acessado em 29 de janeiro de 2019, http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/febre_amarela_guia_profissionais_saude.pdf.

Brasil. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Orientações para a Vacinação contra a Febre Amarela, acessado em 29 de janeiro de 2019, http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/doc/famarela/famarela17_nota_tecnica.pdf.

Brasil. Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais. Orientações para a Vacinação contra a Febre Amarela, acessado em 29 de janeiro de 2019, <http://www.saude.mg.gov.br/vacinafebreamarela>.

Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedades médicas lançam carta aberta e guia de triagem para vacinação contra a febre amarela, acessado em 29 de janeiro de 2019, <http://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/sociedades-medicas-lancam-carta-aberta-e-guia-de-triagem-para-vacinacao-contr-a-febre-amarela>.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Febre Amarela: guia para profissionais de saúde/Ministério da Saúde, Secretaria da Saúde. – 1. ed., atual – Brasília: Ministério da Saúde, 2018

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Nota informativa nº 94, de 2017/CGPNI/DEVIT/SVS/MST. Orientações e indicação de dose única da vacina febre amarela

Paraná. Secretaria de Estado da Saúde - Saúde do Idoso. Linha Guia da Saúde do Idoso ? PR, 2018. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/LinhaGuiaSaudeIdoso_2018_atualiz.pdf.